

ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DE
Registro****1ª ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas foi encerrado o prazo de recebimento dos envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – Proposta de Preços do Processo Administrativo nº 027/2022 – **Tomada de Preços nº 004/2022 – Contratação de empresa especializada para construção da Casa da Juventude – Coworking, sito a Rua Saburo Kameya, s/ nº - Jardim Agrochá, neste Município de Registro/SP, pagos através do Termo de Convênio nº 101380/2021 firmado por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras.** A Comissão foi convocada através do despacho 93 do Processo 1Doc nº 102/2022, e é composta pelos senhores **CLAUDICIR ALVES VASSÃO** (Presidente), **CASSIO RIBEIRO VALENÇA, DANIEL APARECIDO DOS SANTOS, ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA PUPO, MARIA GABRIELLE CHAVES PEREIRA, MARJORIE YURI TAMASHIRO, MATHEUS EDUARDO DE PONTES PEREIRA e YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO** (Membros) e **DÉBORA SILVANO DE CAMARGO** (Secretária) e o Técnico-Contábil **RUBENS MARIANO**, nomeados conforme Portaria nº 007/2022 de 06/01/2022 e a Equipe Técnica: **GABRIELA IKEDA DE OLIVEIRA e LIVIA MARIA ALVES CUNHA**, nomeadas conforme Portaria nº 004/2022 de 06/01/2022. Os processos da Prefeitura Municipal de Registro passaram a ser eletrônicos, conforme regulamenta o Decreto 2.943/2020, inclusive quanto a utilização de certificados digitais, possibilitando o uso de assinatura eletrônicas no âmbito da Administração Municipal, conforme Decreto 2.942/2020. Houve protocolo dos envelopes pela empresa **STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ 35.725.602/0001-90**, protocolo 375/2022, sem representante. Após recebimento, foi realizada a abertura do envelope nº 01 – Habilitação, sendo seu conteúdo inserido na Plataforma 1Doc (despachos 95) e disponibilizado para conhecimento e assinatura da Comissão. Analisados os documentos referentes à **Regularidade Fiscal e Trabalhista** foi verificado que a empresa atendeu aos requisitos do Edital. Em continuidade, foram realizadas as seguintes consultas: **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e **Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** (www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm), não havendo até o momento da consulta penalidades contra a credenciada. Foram ainda confirmadas as autenticidades das certidões emitidas via internet. Conforme consta no despacho 96, foi solicitada análise da equipe técnica nos documentos, tendo sido verificado o atendimento aos requisitos do Edital (despacho 100). Foi analisada a **Qualificação Econômico-Financeiro**, conforme despacho 99, e comprovado o atendimento aos requisitos do Edital. Diante do exposto, com base também na análise técnica, esta Comissão Permanente de Licitação decide **HABILITAR** a empresa **STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA.** O Senhor Presidente consultou a empresa sobre o interesse em

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

interpor recurso, conforme Ofício 1.365/2022 – Via 1Doc (despacho 102), tendo esta manifestado desinteresse no prazo recursal estabelecido no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o item **7.10** do Edital, decide proceder à segunda fase, dando início à abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preços da empresa **HABILITADA**, sendo seu conteúdo inserido na plataforma 1Doc, despacho 103, e disponibilizado para conhecimento e assinatura da Comissão. Conforme consta no despacho 104, foi solicitada análise da equipe técnica nos documentos do envelope nº 02 – Proposta de Preços, a qual se manifestou no despacho 105 informando que os documentos estão de acordo com o Edital. Com base nisto, a Comissão Permanente de Licitação decide **CLASSIFICAR** a empresa **STEELTECH CONSTRUÇÕES LTDA.** no **valor global de R\$ 1.015.504,39 (Um milhão, quinze mil, quinhentos e quatro reais e trinta e nove centavos)**. Fica assegurado à empresa licitante e a quem possa interessar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da publicação do presente resultado no Diário Eletrônico do Município, conforme estabelecem os Art. 109 e 110 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ficando franqueado à V.S.^a vistas ao processo. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata.